









# **DECRETO Nº 877/2025 De 13 de Novembro de 2025**

Altera o Item 1 da Tabela II do Decreto nº 811/2025, de 10 de outubro de 2025, que regulamenta o Procedimento Administrativo para obtenção de outorga dos instrumentos de Autorização e atualiza a Planilha de Valores referente ao disposto na Lei Municipal nº 351/2018, de 10 de setembro de 2018.

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, da Lei Complementar nº 85, de 23 de Abril de 2025, alterada pela Lei Complementar nº 87, 18 de Junho de 2025 resolve:

#### RESOLVE

Art. 1º Alterar o Item 1 da Tabela II -Outros Espaços, Públicos (REFERÊNCIA DE COBRANÇA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO), que passa a vigorar com a seguinte redação:

I	TEM Nº	NATUREZA DA AUTORIZAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO	QTD DE UFM
	1	Barraca em Feira Livre	Até 2m²	Dia	3,0

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 811/2025.
  - Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Município de São Cristóvão, 13 de novembro de 2025, 435° da Fundação da Cidade, 203° da Independência e 136° da República.

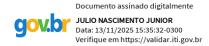












# JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA Data: 13/11/2025 15:18:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

## MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA Secretário Municipal de Governo e Gestão

Documento assinado digitalmente



**GENIVALDO SILVA DOS SANTOS** Data: 13/11/2025 20:27:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

### **GENIVALDO SILVA DOS SANTOS** Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SEI 2025.0010.000000976-4 e 2025.0010.000000869-5